



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos
EDITAL

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que, tendo-se realizado no dia **10 de Julho de 2013** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Foi por maioria aprovada a acta n.º 14, respeitante à reunião do dia 26 de Junho de 2013.

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

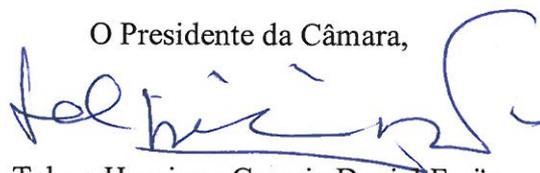
2. O elenco camarário tomou conhecimento da 14.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2013.
3. Foi tomado conhecimento da 15.ª Modificação ao Orçamento e PPI 2013.
4. A Câmara, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência na transacção do prédio rústico - artigo 14 da secção AC1-AC5, sito na Quinta do Bom Sucesso, freguesia de Vau, pelo valor de 800.000,00 euros.
5. Por unanimidade e ponderada a actual situação financeira, o executivo municipal deliberou não ser possível conceder apoio financeiro à União Humanitária dos Doentes com Cancro.
6. Atendendo à proposta de afectação das rendas do aditamento ao contrato para abastecimento de água, celebrado entre a AdP-SGPS, EPAL e as Águas do Oeste, aos municípios com facturação de mínimos no período 2010 a 2012", por unanimidade, o elenco camarário deliberou não se opor à fusão desde que sejam cumpridos dois requisitos:
 - 1.º Não serem estabelecidos caudais mínimos;
 - 2.º Não haver aumento do período da concessão.
7. O executivo municipal isentou, por unanimidade, a Óbidos Criativa, E.M., do pagamento das taxas referentes à realização do evento "Mercado Medieval de Óbidos 2013".

ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:

8. Foi por unanimidade aprovado o protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Fernão do Pó - Bombarral, tendo em vista a formalização de uma parceria para a promoção de Centros de Qualificação e Ensino Profissional, no âmbito da qualificação de adultos.
9. Ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 75.º, da LOE 2013, por unanimidade, a Câmara emitiu parecer favorável à aquisição de Serviços de Médico Veterinário, tendo em vista o exercício de todas as tarefas inerentes à atividade própria do veterinário municipal.

Óbidos, 10 de Julho de 2013

O Presidente da Câmara,



Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria